

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**PROCESSO Nº 014/2024**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu, **Luan Leonardo Botura**, Diretor Administrativo Financeiro, comunico a Vossa Senhoria, o Sr. Diretor Presidente, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no artigo 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a ratificação da presente inexigibilidade de licitação, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: *Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco - PATOPREV*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Cento, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Ademilson Cândido Silva** brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff nº 142 Bairro La Salle, CEP 85.505-120 em Pato Branco – PR.

EMPRESA: **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 08.211.721/0001-52, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 2.999, Sala 08, Andar 2, Bairro Água Verde, CEP 80.610-150, em Curitiba – PR, neste ato representada pelo Sr. Fernando Traleski, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.080.069-3 - SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 015.713.769-41, residente e domiciliado em Curitiba - PR.

OBJETO:

I - Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Software para Simulação e Concessão de benefícios concedidos por RPPS, com ferramentas de suporte ao processo de inativação do servidor público municipal, que forneça opções de parametrização das regras pelo usuário, de acordo com a legislação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und.	Descrição:	Valor unit.	Valor total.
1	12,00	Sv	Licença de Uso de Software para Simulação e Concessão de benefícios concedidos por RPPS, com ferramentas de suporte ao processo de inativação do servidor público municipal, que forneça	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

			opções de parametrização das regras pelo usuário, de acordo com a legislação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco.		
--	--	--	--	--	--

VALOR:

I - O custo total do presente processo é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.500,00** (dois mil quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – O pagamento decorrente do objeto, correrá por conta dos recursos da dotação:

a) 18 Instituto de Previdência Patoprev – 18.01 Patoprev - 092720059 Previdência Social - 235900 Manter a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - 3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 3.3.90.40.06.00.00 Locação de Software.

JUSTIFICATIVA:

I - CONSIDERANDO a necessidade da adequada operacionalização da Diretoria de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PATOPREV. CONSIDERANDO a necessidade da contratação deste software específico para realização dos cálculos de concessão de benefícios atinentes a todas as regras possíveis de aposentadoria e pensão. CONSIDERANDO que a principal motivação para a presente contratação neste momento refere-se ao fato de que o PATOPREV não pode ficar sem sistema de simulação e concessão de benefícios, fato que iria prejudicar todos os trabalhos desenvolvidos no Instituto. CONSIDERANDO que a ausência de um software para simulação e concessão de aposentadoria trará várias desvantagens para os segurados do Instituto e também para os gestores, das quais podemos citar o significativo aumento na possibilidade de erros manuais e inconsistências, devido ao fato dos cálculos e simulações serem feitos manualmente, podendo ocasionar problemas futuros junto a órgãos oficiais de controle, como por exemplo o TCE/PR, pois o Instituto correria o risco de conceder aposentadorias a servidores que ainda não cumprem todos os requisitos legais para tal direito ou até mesmo conceder aposentadorias com os valores dos proventos incorretos. CONSIDERANDO que o PATOPREV perderá toda a agilidade que possui atualmente, pois sem este software, os processos se tornarão mais lentos e ineficientes, frustrando a todos os envolvidos no processo de inativação do servidor. CONSIDERANDO que outro fator

importante é a falta de personalização que um software especializado permite, pois sem o mesmo, não conseguiríamos realizar cálculos e simulações de acordo com as características individuais de cada caso, ou seja, não analisaríamos os diversos cenários possíveis, expondo ao segurado o valor do seu aposento em determinada regra, consequentemente não permitindo a decisão do mesmo pela melhor regra de aposentadoria, impactando negativamente e de diferentes formas todo o processo de gestão previdenciária. CONSIDERANDO que sem esse sistema ficaríamos carentes de dados e relatórios, teríamos dificuldades na integração com outros sistemas, aumentando os custos operacionais, dificultando na gestão dos dados relacionados a aposentadorias e pensões, tornando o processo mais complexo e menos eficiente. CONSIDERANDO que no referido sistema o Instituto terá acesso a toda base de informações necessárias para o correto funcionamento do instituto, desde informações dos servidores, dependentes, verbas, histórico de pagamentos, dados de pensionistas, bem como, dos benefícios já concedidos necessários para consulta e envio de informação ao TCE/PR. CONSIDERANDO que há dotação orçamentária disponível. CONSIDERANDO o atendimento aos princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - A presente inexigibilidade de licitação é fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz: *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

Pato Branco, 11 de setembro de 2024.

Luan Leonardo Botura
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto, concluindo-se pela viabilidade da contratação. Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando os pareceres favoráveis ao presente processo e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas. **AUTORIZO** a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 11 de setembro de 2024.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

(Os documentos originais assinados encontram-se arquivados na sede do PATOPREV)
Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone: (46) 3225-6167 – www.patoprev.org

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 /
PROCESSO Nº 14/2024

Com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 14/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Software para Simulação e Concessão de benefícios concedidos por RPPS, com ferramentas de suporte ao processo de inativação do servidor público municipal, que forneça opções de parametrização das regras pelo usuário, de acordo com a legislação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Empresa: **Actuary Serviços de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.211.721/0001-52.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a confecção do instrumento de contrato.

Pato Branco, 11 de setembro de 2024.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

(Os documentos originais assinados encontram-se arquivados na sede do PATOPREV)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 / PROCESSO Nº 14/2024

Com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 14/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Software para Simulação e Concessão de benefícios concedidos por RPPS, com ferramentas de suporte ao processo de inativação do servidor público municipal, que forneça opções de parametrização das regras pelo usuário, de acordo com a legislação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Empresa: **Actuary Serviços de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.211.721/0001-52.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a confecção do instrumento de contrato.

Pato Branco, 11 de setembro de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:D2FEE370

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2024. Edição 3109

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO B...

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

4

Modalidade*

Processo Inexigibilidade

Número edital/processo*

14

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Software para Simulação e Concessão de benefícios concedidos por RPPS, com ferramentas de suporte ao processo de inativação do servidor público municipal, que forneça opções de parametrização das regras pelo usuário, de acordo com a legislação,

Dotação Orçamentária*

1801092720059235900033904006

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

30.000,00

Data Publicação Termo ratificação

12/09/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 4092330/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 4

Ano: 2024

Data da Assinatura: 11/09/2024

Ementa: Com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 14/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Software para Simulação e Concessão de benefícios concedidos por RPPS, com ferramentas de suporte ao processo de inativação do servidor público municipal, que forneça opções de parametrização das regras pelo usuário, de acordo com a legislação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Empresa: Actuary Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.211.721/0001-52. Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a confecção do instrumento de contrato.

Assunto: Inexigibilidade; Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
12/9/2024	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3109	0	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Termo de ratificação AMP.pdf	

Voltar

Usuário Logado: LUAN LEONARDO BOTURA

Emitente Logada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Simon Leilões

Leilão Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - LEILÃO ÚNICO: Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024, às 09:00h Pelo maior lance. LO-CAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br. Condições de pagamento: À vista, mediante depósito em conta de titularidade do Comitente. Observação: Visitação: Os bens a serem alienados ficarão à disposição dos interessados para constatação do estado em que se encontram, mediante agendamento prévio no setor de Obras e Serviços Rodoviários através do telefone (46) 99971-2604 falar com Hermes (itens 01 ao 09); Lotes 10 ao 15 fone (46) 3234-1371. BENS: VEÍCULOS – VANS –ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – EQUIPA-MENTOS DE INFORMÁTICA. – Relação completa dos bens, editais e mais informações disponíveis no site do leiloeiro.

No Ponto Itapejara D’Oeste

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A empresa GUERRO E PAGNUSSAT LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.461.639/0005-72, localizada no endereço Rua MANOEL RIBAS, número 1215, Centro, Itapejara D'Oeste, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. LUCIANO SCHUASTZ MARTINAZZO, portador da CTPS 0356049, Série 2998, intimando-o a comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas nas dependências da empresa a contar da publicação deste edital.

SINTRIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, por intermédio de sua Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca TODOS os trabalhadores, associados e não associados ao SINDICA-TO, integrantes das categorias profissionais com data-base no mês de Outubro, ou seja: Trabalhadores nas Indústrias de CERVEJAS, ÁGUAS MINERAIS, REFRIGERANTES, VINHO E OUTRAS BEBIDAS EM GE-RAL dos municípios de: Dois Vizinhos; Pato Branco; Palmas; Mariópolis; São João; São Jorge do Oeste; Honório Serpa; Saudades do Iguaçu; Sulina; Mangueirinha; Itapejara do Oeste; Verê; Boa Esperança do Igua-çu; Cruzeiro do Iguaçu; Salto do Lontra; Vitorino; Clevelandia; Coronel Vivida; Bom Sucesso do Sul e Chopinzinho para . Para participar da Assembleia Geral Extraordinária unificada que acontecerá no dia 18 de setembro de 2024, entre os horários das 09h00min às 15h00min na sede das suas respectivas empresas, para deliberarem sobre a se- guinte ordem do dia. 1. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações, para as negociações das Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho das categorias menciona- das acima, com a classe patronal, válidas para o período 2024/2025; 2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes das categorias; 3. Autorização às diretorias das entidades de trabalhadores para negociarem com os sindicatos patronais e/ou indústrias das categorias mencionadas, visando à renovação das con- venções coletivas e/ou acordos coletivos de trabalho ou outorgarem poderes para tal mister à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negocia- ções, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial conforme art. 8º, inciso IV, da C.F./ 88 e letra “E”, do Art. 513 da CLT, observando-se que esta será uma das oportunidades para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição; 5. Autorização para cobrança da Contribuição Sindical, nos termos previsto do direito consolidado e de acordo com a reforma trabalhista (13.467/2017).6. Outros assuntos e reivindicações de interesse das categorias supra. Dois Vizinhos, 11 de setembro de 2024. Marilene Martins Moreira dos Anjos. Presidente

PATOPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 / PROCESSO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV - CNPJ nº 30.731.795/0001-79. CONTRATADA: Actuary Serviços de Informática Ltda - CNPJ nº 08.211.721/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Software para Simulação e Concessão de benefícios concedi- dos por RPPS, com ferramentas de suporte ao processo de inativação do servidor público municipal, que forneça opções de parametrização das regras pelo usuário, de acordo com a legislação, atendendo as ne- cessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Munici- pais de Pato Branco. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA AUTORIZA- ÇÃO: 11/09/2024. ADEMILSON C NDIDO SILVA - Diretor Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 – PROCESSO Nº 09/2024

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Munici- pais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79 e

E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.207.720/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Institu- to de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, com área de 203 m², mais área de estacionamento/garagem. VALOR TOTAL: R\$ 15.588,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais), em parcelas mensais de R\$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. GESTOR CON- TRATUAL: Ademilson Cândido Silva. DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Pato Branco, PR, 10 de setembro de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco/PR. ADEMILSON CÂNDIDO SILVA - Diretor Presidente. ELIDA RESENDE SIMÕES - Representante legal.

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 049/2024, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de em- presa aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença, em favor da seguinte empresa:

- PRINTER ART LTDA, no valor total de R\$ 8.361,50 (oito mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
- MULTYGRAFHC EDITORA LTDA, no valor total de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais).
- GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, no valor total de R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais).
- PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, no valor total de R\$ 653,42 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).
- SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, no valor total de R\$ 459,57 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
- FABIANA KELLY DE OLIVEIRA, no valor total de R\$ 1.070,50 (um mil e setenta reais e cinquenta centavos).
- IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA, no valor total de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).
- NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, no valor total de R\$ 945,00 (no- vecentos e quarenta e cinco reais).
- VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA, no valor total de R\$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Renascença, 11 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024. (Concorrência nº 002/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Construtora Do Kesne Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de meta física ao contrato conforme Parecer Técnico 011/2024 exarado pelo engenheiro civil municipal, de acordo como segue:

Valor contratado	Acréscimo da meta física	Valor atualizado
R\$ 87.299,00	R\$ 7.121,13	R\$ 94.420,13

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 11 de setembro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sulina

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do 2º quadrimes- tre/2024 que será apresentado dia 26/09/2024 às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos).

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 12 de setembro de 2024, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 12/09/2024. NOTIFICAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 – Notifica- -se e cita-se da ciência e do prazo para defesa, referente ao Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo Admi- nistrativo Internoº 342/2023. LEI Nº 1178, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 – Dispõe Sobre as Dire- trizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências. DECRETO Nº 075, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 – Dispõe Sobre a nomeação dos Membros da Câmara Intersectorial de Segurança Alimen- tar e Nutricional – CAISAN - do Município de Sulina-Pr

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO EDITAL DE DISPENSA Nº 98/2024. Ata de Sessão de Jul- gamento de Proposta de Preços e documentação. PROCESSO Nº 855/2024. Aos onze (11) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação Portaria nº 107/2024, que subscrevem a presente Ata, para promover o julgamento e efetuar a classificação das proponentes que apresentaram documentação e proposta referente ao Edital de Dispensa nº 98/2024, que tem por objeto a aquisição de bancos e lixeiras para as escolas municipais. Rubricados e analisados os documentos verificou-se que somente duas empresas apresentaram proposta e documentação para o certame conforme descrito abaixo: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.621.193/0001-11, inscrição estadual nº 90282694-61. Simionato Ma- teriais de Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.203.824/0001-94, inscrição estadual nº 90145409-43. A proponente apresentou proposta e documentação de acordo com o que solicitava o edital ficando assim CLASSIFICADA. O resultado fica conforme segue:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	ROSTECA	SIMONATO
01	40	Banco de Jardim 150cm Madeira Plástica Premium Ipê. Altura do Assento até o chão: 43cm; Altura do encosto: 38cm; Altura: 81cm; Largura: 37cm; Profundidade: 150cm; Peso: 20Kg; Principal material: Polipropileno; Resistente à Chuva; Sistema de montagem: Com parafusos; Itens inclusos: 01 banco, 01 kit ferragens e manual de montagem; Produto deve ser entregue montado.	799,00	749,90 - VENCEDOR
02	10	Lixeira em madeira plástica ecológica, capacidade de 94 litros, com tampa e abertura frontal e base de ferro para fixação. Confeccionada com madeira plástica, produto resistente a corrosão, chuva. Altura: 70cm; Diâmetro: 50cm. Deverá ser entregue nas cores, amarela, azul, marrom, preta, verde e vermelha; Produto deve ser entregue montado.	889,00 - VENCEDOR	895,00

O resultado segue abaixo de acordo com o menor preço apresentado por item. VENCEDOR: Simionato Materiais de Construções Ltda, inscri- ta no CNPJ nº 02.203.824/0001-94, inscrição estadual nº 90145409-43, vencedora do item 1, com valor total de R\$ 29.996,00 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais). VENCEDOR: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.621.193/0001- 11, inscrição estadual nº 90282694-61, vencedora do item 2, com valor total de R\$ 8.890,00 (Oito mil oitocentos e noventa reais). Não havendo impedimentos legais o resultado será publicado. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espeditto Sangaleti – Agente de Contratação. Francisco Valdomi- ro Bueno – Membro. Ivandro Luiz Holtz – Membro.

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO EDITAL DE DISPENSA Nº 99/2024. Ata de Sessão de Jul- gamento de Proposta de Preços e documentação. PROCESSO Nº 887/2024. Aos onze (11) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação Portaria nº 107/2024, que subscrevem a presente Ata, para promover o julgamento e efetuar a classificação das proponentes que apresentaram documentação e proposta referente ao Edital de Dispensa nº 99/2024, que tem por objeto a aquisição de es- quadrias de alumínio, e contratação de empresa para substituição de coberturas de policarbonato por telha de aluzinco, platibandas e acaba- mentos em beirais para as escolas municipais. Rubricados e analisados os documentos verificou-se que somente duas empresas apresentaram proposta e documentação para o certame conforme descrito abaixo: Rafael da Silva Godoi - ME, inscrita no CNPJ nº 24.137.779/0001-50, inscrição estadual nº 90713922-09. A proponente apresentou proposta e documentação de acordo com o que solicitava o edital ficando assim CLASSIFICADA. O resultado fica conforme segue:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL	MARCA
1	6,0	UND	Janelas quatro folhas em vidro temperado incolor 8mm e perfis de alumínio branco, devendo ser entregue instalada sobre pedra de granito na Escola Municipal Professora Amélia Lara, nas medidas de 3.80x1.55	2.100,00	12.600,00	METALSUL
2	11,0	UND	Portas de alumínio branco tipo veneziana, nas medidas de 0.80x2.10, devendo ser entregue instaladas no CMEI Sonho Meu e se faz necessário a retirada das portas existentes para a instalação das novas	1.300,00	14.300,00	METALSUL
3	1,0	UND	Substituição de 16m² de policarbonato existente em estrutura de cobertura no CMEI Sonho Meu por telhas de aluzinco ondulada 0.43	1.600,00	1.600,00	METALSUL
4	1,0	UND	Porta de alumínio branca tipo veneziana com duas colhas de abrir na linha ME para o ginásio de esportes do CMEI Cantinho Feliz, nas medidas de 2.30x2.50	3.500,00	3.500,00	METALSUL
5	1,0	UND	Porta de alumínio branca tipo veneziana com duas colhas de abrir na linha ME para o ginásio de esportes do CMEI Cantinho Feliz, nas medidas de 1.00x2.50	1.800,00	1.800,00	METALSUL
6	1,0	UND	Vidro fixo incolor com perfil de alumínio branco tipo veneziana, para fechamento do refeitório do CMEI Cantinho Feliz	1.300,00	1.300,00	METALSUL
7	1,0	UND	Porta para lixo com estrutura de ferro e ACM para fechamento do CMEI Cantinho Feliz	600,00	600,00	METALSUL
8	1,0	UND	Platibanda para fechamento de coberto em ACM no CMEI Cantinho Feliz;	1.300,00	1.300,00	METALSUL
9	100,0	UND	Acabamento para espelho em chapa galvanizada 0.43 pintada de branco	22,00	2.200,00	METALSUL
10	1,0	UND	Jogo de postes tubo 3 para suporte da rede de vôlei na Escola Municipal Padre Eduardo Machado, segundo as medidas e orientações das normas técnicas esportivas	1.000,00	1.000,00	METALSUL
11	1,0	UND	Mão de obra para montagem de cercado em perfil de alumínio no CMEI Sonho Meu	500,00	500,00	METALSUL
12	1,0	UND	Janela para lavanderia do CMEI Cantinho Feliz em vidro temperado incolor 8mm e perfis de alumínio branco, devendo ser entregue instalada sobre pedra de granito na Escola Municipal Professora Amélia Lara, nas medidas de 1.60x0.80	650,00	650,00	METALSUL

O resultado segue abaixo de acordo com o menor preço apresentado por item. VENCEDOR: Rafael da Silva Godoi - ME, inscrita no CNPJ nº 24.137.779/0001-50, inscrição estadual nº 90713922-09, vencedo- ra dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, com valor total de R\$ 41.350,00 (Quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais). Não haven- do impedimentos legais o resultado será publicado. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espeditto Sangaleti – Agente de Contratação. Francisco Valdomi- ro Bueno – Membro. Ivandro Luiz Holtz – Membro.

CLASSIFICADOS

JORNAL DE BELTRÃO

Publicação: 12.9.2024, Segunda-Feira, 08 de setembro de 2024. Ano: 141. Número: 8.039. P. 13. 2.20. Preço: R\$41,350,00 (41 mil e 350 reais).

Assinatura: 12.9.2024, Segunda-Feira, 08 de setembro de 2024. Ano: 141. Número: 8.039. P. 13. 2.20. Preço: R\$41,350,00 (41 mil e 350 reais).

O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!